PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.036 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.246/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e IV, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1200	01.16.02.15.4510024.2050.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS			
1201	01.15.02.04.120001.2008.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1202	01.15.02.04.120001.2008.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		TOTAL.....	R$303.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 25 de abril de 2017.